



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI N.º 2.000, DE 04 DE ABRIL DE 2018

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$300.000,00 na dotação que especifica.”*

**O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
283	06.01.00	3.3.90.30.00	10 301	7009	2001	01	310000	150.000,00
287	06.01.00	3.3.90.39.00	10 301	7009	2001	01	310000	150.000,00

**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação da presente dotação.

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
268	06.01.00	4.4.90.51.00	10 301	7009	1012	01	310000	300.000,00

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de abril de 2018.

  
**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
**Roberta Freiria Romito de Andrade**  
Procuradora do Município